



#### **EDITAL Nº 102/2022**

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as "Normas e Orientações para Publicação de Livros Técnico-Científicos pela Edições Uesb", torna público aos interessados que estarão abertas, **no período de 08 de junho a 08 de novembro de 2022**, inscrições para propostas de publicação, em fluxo contínuo, de obras técnico-científicas originais e inéditas em formato eletrônico/digital (*e-book*).

# 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Serão aceitos para análise, com vistas à publicação, trabalhos individuais de docentes e/ou pesquisadores da Uesb ou de outras instituições públicas de ensino superior, bem como de servidores técnico-administrativos da Uesb ou egressos dos cursos de pós-graduação stricto sensu da Uesb.
- 1.2. Serão publicados somente trabalhos inéditos, de caráter técnico-científico, **que obtenham parecer favorável por parte dos avaliadores designados**, em volume único, oriundos de pesquisas, atividades acadêmicas, criações ou inovações, teses ou dissertações defendidas e aprovadas.
- 1.3. Serão aceitas, também, propostas de publicação na forma de coletânea temática de textos.
- 1.3.1. No caso de proposta de publicação na forma de coletânea, o livro pode ter o máximo de 03 (três) organizadores, sendo um destes obrigatoriamente do quadro de pessoal da Uesb, e os demais devem atender aos requisitos de participação definidos no subitem 1.1 deste Edital (serem docentes ou pesquisadores de outras instituições públicas de ensino superior ou egressos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb).
- 1.3.2. Cada texto/capítulo integrante de proposta de publicação de coletânea deverá estar enquadrado em pelo menos uma das situações abaixo:
  - a) textos de docentes ou pesquisadores da Uesb ou de outras Instituições de Ensino Superior;
  - b) textos de servidores técnico-administrativos da Uesb;
  - c) textos de egressos de cursos de pós-graduação (lato ou stricto sensu) da Uesb;
- 1.3.3. O(s) organizador(es) deve(m) ter a autoria de, pelo menos, um capítulo da obra proposta no formato de coletânea.





1.4. Cada autor poderá concorrer, neste Edital, com somente um trabalho, de autoria individual ou coletiva, ou de sua organização.

## 2. DAS INSCRIÇÕES/SUBMISSÕES

- 2.1. Serão aceitas para análise propostas de publicação apresentadas no período de **08 de junho a 08 de novembro de 2022**.
- 2.2. Os trabalhos devem estar apresentados em conformidade com item IV, "**Das Orientações Textuais aos Autores**", das "Normas e Orientações para Publicação de Livros Técnico-Científicos pela Edições Uesb" (Anexo IV deste Edital).
- 2.2.1. Trabalhos que estejam dispostos com procedimentos distintos aos indicados no subitem anterior deste Edital não serão admitidos para avaliação.
  - 2.3. Para inscrição/submissão de seu trabalho, o interessado deverá apresentar:
    - a) Ficha Cadastral da Proposta (conforme Anexo I deste Edital);
    - b) Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II deste Edital);
    - c) Autorização de Veiculação de Imagens (Anexo III deste Edital);
    - d) 02 (duas) cópias impressas do trabalho que se pretende submeter à avaliação para publicação;
    - e) Versão digital do trabalho referido na alínea anterior em suporte físico (preferencialmente, *pen-drive*), nos formatos *Word* **e** PDF.
- 2.3.1. Os trabalhos submetidos devem conter, basicamente, os elementos textuais (sumário, texto principal, referências e anexos), e não apresentar elementos pré-textuais que induzam à identificação dos autores (capa, folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, epígrafes, apresentação, prefácio, orelhas etc), salvo no caso previsto no subitem 2.3.3.
- 2.3.2. As cópias impressas indicadas na alínea "d", e a versão digital do trabalho em formato **PDF**, indicada na alínea "e", anterior, devem ser entregues com a íntegra dos elementos textuais, sem elementos pré-textuais, como referido no subitem anterior.
- 2.3.3. A versão digital do trabalho em formato *Word*, referida na alínea "e", anterior, deve ser entregue com a obra em sua totalidade, sem restrições com relação a elementos que permitam a identificação de autoria.
  - 2.4. O interessado poderá optar por uma das seguintes formas de inscrição:
    - I. pessoalmente, na Edições Uesb, *campus* universitário de Vitória da Conquista, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h;





- II. envio pelo Serviço de Protocolo dos *campi* universitários da Uesb de Jequié ou Itapetinga;
- III. envio pelos Correios para o endereço:

Edições Uesb / Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb)
Módulo da Biblioteca, 1º andar
Estrada do Bem Querer, s/nº — Universidade
Vitória da Conquista, Bahia
CEP 45031-900

## 3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. Após a inscrição e desde que atendidos os requisitos para participação, os originais serão encaminhados para pareceristas, garantindo o princípio do anonimato.
- 3.2. O encaminhamento dos trabalhos aos pareceristas ocorrerá em fluxo contínuo, ou seja, à medida em que forem submetidos às Edições Uesb e em observância à ordem de data de entrega dos documentos exigidos para inscrição neste Edital, conforme subitem 2.3.
- 3.3. A avaliação será realizada com base no Barema apresentado no Anexo V deste Edital.
- 3.4. A avaliação poderá resultar, a depender da pontuação e das observações apresentadas pelos Pareceristas, em "Recomendado para publicação, sem restrições", "Recomendado para publicação, com restrições" ou "Não recomendado para publicação".
- 3.5. Para os resultados finais "Recomendado para publicação, sem restrições" e "Recomendado para publicação, com restrições", o trabalho submetido deve obter média final de pontuação mínima de 5,3 pontos, em escala de 1,0 a 7,0.
- 3.6. Serão consideradas aprovadas para publicação as propostas que tenham obtido a média mínima definida no item anterior e que, no caso de terem obtido Parecer Final "Recomendado para publicação, com restrições", tenham efetuado as modificações indicadas pelo parecerista.

#### 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado da submissão será informado pela Edições Uesb, por *e-mail*, ao(s) proponente(s) do trabalho.





4.2. O material referente às propostas não aprovadas para publicação poderá ser retirado da Edições Uesb, pelos proponentes, em até 60 (sessenta) dias após a informação do resultado da análise dos avaliadores, e, findado esse prazo, o mesmo será descartado.

# 5. DO PROCESSO DE PRODUÇÃO EDITORIAL

- 5.1. A produção editorial das obras recomendadas para publicação será de responsabilidade da equipe técnica da Edições Uesb.
- 5.2. A produção editorial das obras recomendadas será em fluxo contínuo, ou seja, a partir do momento de recebimento dos resultados das avaliações dos pareceristas e, no caso de obras recomendadas com restrições, a partir da entrega, pelos proponentes, da versão do trabalho com as modificações sugeridas pelos avaliadores.
- 5.3. Os autores e/ou organizadores serão informados sobre as fases e o cronograma previsto para a conclusão da produção editorial.

# 6. DAS RESPONSABILIDADES DA EDIÇÕES UESB

- 6.1. A Edições Uesb garantirá às obras aprovadas para publicação:
  - a) revisão de linguagem final;
  - b) diagramação;
  - c) criação e produção de capa;
  - d) registro do código e-ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL);
  - e) divulgação no site oficial da Editora Edições Uesb;
  - f) lançamento, conforme padrão da Uesb.
- 6.2. As propostas contempladas serão disponibilizadas gratuitamente no *site* da Edições Uesb.
- 6.3. A Uesb não se responsabilizará pelo pagamento da taxa do código e-ISBN, que deverá ser assumida pelos proponentes.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.2. A submissão das propostas pressupõe aceitação prévia e expressa da cessão gratuita dos direitos autorais à Edições Uesb, conforme Lei nº 9.610/1998.





- 7.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Editora, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4. Os Anexos I, II, III, IV e V encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.edu.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.
  - 7.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Editorial da Uesb.

Vitória da Conquista, 02 de junho de 2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





## ANEXO I DO EDITAL 102/2022

### FICHA CADASTRAL DA PROPOSTA

# I. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR/A(ES/AS)/ORGANIZADOR/A(S)

1. Nome completo:					
Endereço residencial: _					
Tel.:	E-mai	l:			
Cidade:	Estado	o: CEP:			
Nacionalidade:Identidade:	Órgão exp	edidor:			
Universidade ou Institu	to de Pesquisa:				
Departamento ou Setor					
Cargo ou função:					
Outros autores / orgai	nizadores (se couber)				
Endereço residencial: _					
Tel.:	E-ma	uil:			
Cidade:	Estad	o:(	CEP:		
Nacionalidade:		CPF:			
Identidade:	Órgã	o expedidor:			
	to de Pesquisa:				
	·				
Cargo ou função:					
2. Nome completo:					
Endereço residencial:					
Tel.:	E-ma	 nil:			
Cidade:	 Estad	o: CEP	·		
Nacionalidade:	Estado:CEP: CPF:				
Identidade:Órgão expedidor:					
	to de Pesquisa:				
	:				
Cargo ou função:					
Em caso de coletâneas		res dos capítulos, fi	liação institucional,		
tipo de vínculo e e-ma	il.				
Nome	Filiação institucional	Tipo de vínculo	E-mail		





II.	CARACTE	RÍSTICAS DO O	RIGINA	L	
1. Título	):				
		as do conhecimento origatório o preench			osta (de acordo com
Grande	área:				
Área:					
que dera ( ) tese ( ) tese ( ) disse ( ) insti ( ) cole ( ) outr	um origem à obit de livre-docênce de doutoramen ertação de mest ituto de pesquis tânea de capítulos (	cia to rado a		o ou aprimoram	ento, por exemplo,)
5. Indica	ação de 4 (quatr	o) palavras-chave r	elaciona	das ao tema da o	bra:
6. Públio	co a que se dest	ina:			
7. Justifi	icativa para pub	olicação:			





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB ľ

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
<ul><li>8. O original já foi submetido a alguma outra editora?</li><li>( ) SIM ( ) NÃO</li></ul>
<ul><li>9. Possui algum financiamento total ou parcial para a publicação?</li><li>( ) SIM ( ) NÃO</li></ul>
III. TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL
Declaro que li e estou de acordo com as normas estabelecidas no Edital xx/2022, Edital de publicação de Livros Técnico-Científicos em Formato Digital (e-Books). Também estou ciente de que a submissão da obra deverá ser exclusiva à Edições Uesb até a comunicação do resultado final.
Vitória da Conquista/

Assinatura do(s) proponente(s)





## ANEXO II DO EDITAL 102/2022

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Eu(Nós), autor(es) da obra	, a qual
submeto(emos) à apreciação da Ec	dições Uesb, declaro(amos) que o material é original e
inédito – não foi publicado na fo	rma de livro ou de obra coletiva, em meio digital ou
impresso. Assumo(imos) ainda toda	a e qualquer responsabilidade civil e criminal, perante a
Lei de Direitos Autorais (Lei Nº 9.6	510/98), caso seja detectado plágio na obra, em qualquer
etapa do processo de publicação.	
Local e data	
Autor:	
CPF:	RG:
	Assinatura
Autor:	
CPF:	_ RG:
	Assinatura
Autor:	
CPF:	_ RG:
	Assinatura

Obs.: Para livros em autoria ou coautoria, todos os autores deverão preencher este Termo. Já no caso de coletâneas, os organizadores preencherão o Termo e a Editora sugere que os mesmos recolham uma autorização de veiculação de texto coletivo por parte de cada autor (no site da Editora existe um modelo disponível).





## **ANEXO III DO EDITAL 102/2022**

# AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS

Fig. 1
Eu,, brasileiro(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado(a) na Rua
, na cidade de, ora na qualidade de titular dos direitos
autorais da imagem/foto descrita no item 1 do presente instrumento, de acordo com a Lei
do Direito Autoral, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, autorizo o uso da imagem
por mim fotografada à Editora da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Edições
Uesb), instituição de educação superior, com sede na Estrada do Bem Querer, s/n, Módulo da Biblioteca, 1° andar, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, nos seguintes termos:
da Biblioteca, i alidai, ha cidade de vitoria da Conquista, Balha, hos seguintes termos.
1. A imagem de que trata a presente Autorização possui as seguintes características, de
modo a determiná-la:
2. O fim específico a que se destina o presente instrumento é o de autorizar a publicação, no Brasil ou no exterior, através de fotografia, impressão offset, tipográfica, reprográfica,
cromia, slides, ou qualquer outro processo análogo, da imagem constante da descrição
disposta no item 1, na obra de autoria de
3. Fica também autorizada a publicação da imagem descrita no item 1 em outdoors,
busdoors, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folders de
apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; sites na Intranet e Internet;
cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre
outros), desde que estritamente atrelados à divulgação e comercialização da obra aludida
no item 2.
4. A imagem citada no item será referenciada, na obra aludida no item 2, da seguinte
maneira: (descrever como a foto será referenciada na obra). No caso da publicação nos
moldes do item 3, a referência se dará seguinte maneira: (descrever como a foto será
referenciada).
5. O período máximo de vinculação da imagem é de 05 (cinco) anos, contados a partir da
data de publicação, sem prejuízo das publicações já efetivadas, sendo, nesse período, de

6. O presente instrumento tem o fito de autorizar a publicação da imagem descrita no item 1, e nos termos dos demais itens, sem qualquer ônus à Edições Uesb, não cabendo, em qualquer tempo, direito à indenização, pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso desta imagem.

caráter irrevogável e irretratável, restando os herdeiros e sucessores, nos termos da lei civil e do Direito Autoral, igualmente obrigados aos termos da presente autorização. 5.1.

O referido prazo pode ser estendido via nova autorização.





- 7. Os direitos autorais referentes à pessoa fotografada na imagem constante do item 1 serão tratados em instrumento à parte, não havendo ônus adicionais à Edições Uesb concernentes a este, sempre que a fixação da imagem seja feita com vistas aos fins desta autorização, nos termos do instrumento específico.
- 8. A presente autorização não possui condicionantes ou limitações no que se refere à quantidade de exemplares reproduzidos, a sistemas de distribuição, a circulação nacional ou estrangeira ou quanto ao tipo de material ou meio utilizado na veiculação ou armazenamento da imagem.
- 9. Declaro, ainda, não haver impedimentos de qualquer natureza que impeçam a efetividade integral da presente autorização, sob pena de arcar com os prejuízos causados, lucros cessantes e demais cominações legais.

Para maior clareza, firma-se esta Autorização na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, elegendo o Foro da Comarca de Vitória da Conquista para dirimir qualquer litígio oriundo da presente.

Sendo o que tinha a declarar, de acordo com o disposto em epígrafe, assino in fine, explicitando os termos de minha inteira vontade.

Dou fé.

Vitoria da Conquista,/	
Nome:	
CPF:	
Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF·	





## **ANEXO IV DO EDITAL 102/2022**

# NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PELA EDIÇÕES UESB

# 1.1. DAS PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO

- A Edições Uesb receberá propostas de publicação de livros mediante os seguintes critérios:
- a) as propostas devem constar de textos inéditos, de caráter técnico-científico, em volume único, oriundos de pesquisas, atividades acadêmicas, teses ou dissertações (defendidas e aprovadas) e criações ou inovações.
- b) as propostas de publicação poderão ser autorais ou em forma de coletânea temática;
- c) os trabalhos autorais, que podem ser de autoria individual ou em coautoria, consistem em produções textuais escritas em sua totalidade com a participação direta de todos os autores;
- d) os trabalhos no formato de coletânea temática consistem em produções textuais organizadas em capítulos, de autoria de um ou mais autores. As coletâneas deverão ter até três organizadores, que tenham participado da escrita de um ou mais capítulos, de modo individual ou coletivo. Entre os organizadores, é necessário que pelo menos um seja professor ou servidor técnico-administrativo da Uesb.
- **1.2.** Os candidatos poderão optar por uma das seguintes formas de inscrição:
  - pessoalmente, na Edições Uesb, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.
  - envio pelo Protocolo dos Campi da Uesb de Jequié ou Itapetinga;
  - envio pelos Correios para:

Edições Uesb / Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb)

Módulo da Biblioteca, 1º Andar

Estrada do Bem Querer, s/nº – Universidade

Vitória da Conquista, Bahia – CEP 45031-900

#### 2. DA SUBMISSÃO

**2.1** O autor deverá entregar ou encaminhar a Edições Uesb a Ficha Cadastral da Proposta (Anexo I), o Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II), as Autorizações de Veiculação das Imagens contidas na obra, caso haja (Anexo III), todos impressos, preenchidos e assinados, junto com uma via da proposta do livro – encadernadas e sem identificação, bem como um CD/DVD (ou em mídia digital) que contenha o arquivo da





proposta em PDF e em DOC, um arquivo do sumário em PDF e resumo da obra em Word (4 linhas no máximo).

#### Quadro Resumo

DOCUMENTO	S OBRIGATÓRIO	S PARA SUBMISSÃO	DE PROPOSTAS	
Ficha Cadastral	Termo de Responsabilidade	Autorização de veiculação de	Proposta de trabalho impressa	Proposta de trabalho em mídia digitalizada
( <u>Anexo I</u> )	de Autoria	imagens		
	(Anexo II)	(Anexo III)		
Uma via impressa, preenchida e assinada.	Uma via impressa, preenchida e assinada.	Uma via impressa, preenchida e assinada para cada artista, fotógrafo, ilustrador, etc., citando as imagens que estão sendo autorizadas à veiculação em meio impresso e digital.	Duas cópias encadernadas da proposta do livro (sumário, texto principal, referências e anexos).	Um cópia em mídia digital (CD/DVD/Pendive) que contenha:  a) um arquivo em PDF da obra em sua totalidade (sumário, texto principal, referências e anexos), sem identificação de autoria; b) um arquivo em DOC da obra em sua totalidade (sumário, texto principal, referências e anexos), com identificação de autoria; c) um arquivo em PDF somente do sumário da obra; d) resumo da obra em Word (máximo de 40 linhas).

- **2.2** O nome do(s) autor(es) só constará na Ficha Cadastral da Proposta, no Termo de Responsabilidade de Autoria e no arquivo da obra em formato DOC. Nos demais documentos não deve haver identificação.
- **2.3** Nesta fase de submissão dos trabalhos, não serão aceitos capa, folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, apresentação, prefácio, orelhas e contracapa, especialmente para manter o anonimato exigido dos autores.
- **2.4** Após homologada a submissão da proposta, não será permitida a substituição dos originais.





**2.5** Ao enviar a obra à Editora para análise, o(s) autor(es)/organizador(es) se compromete(m) a não submetê-la a outra editora concomitantemente.

## 3 DOS TRÂMITES EDITORIAIS

**3.1** Antes de encaminhar o livro para os pareceristas, a Edições Uesb fará uma conferência das normas que estão contidas no Edital. Os trabalhos fora dessas orientações não serão aceitos. Os originais não aceitos estarão disponíveis na Secretaria da Edições Uesb para retirada, por 30 dias, após a comunicação com o autor. A retirada dos originais é de inteira responsabilidade do(s) autor(es). Passado o prazo, se o autor não retirar os originais, estes serão descartados.

Projetos encaminhados para obter parecer da Edições Uesb, a fim de concorrerem a financiamento específico de órgão externo (coedição), serão submetidos a igual processo de tramitação.

Projetos financiados com recursos próprios do(s) autor(es), organizador(es) e/ou órgão(s) financiador(es) serão submetidos a igual trâmite editorial.

- **3.2** Os originais serão encaminhados para pareceristas *ad hoc*, externos à Uesb, sendo garantido o princípio do anonimato. Esses profissionais efetuarão a análise crítica/técnica e emitirão o parecer do trabalho correspondente à área de formação e atuação de cada um deles, de acordo com os parâmetros de avaliação constantes no Barema abaixo. O parecer conclusivo pode ser: recomendado, recomendado com restrições ou não recomendado. Se após a avaliação do original forem solicitadas alterações, é obrigatório o atendimento antes de entregar a versão final à Editora.
- **3.3** Os pareceres dos trabalhos serão submetidos ao Comitê Editorial da Uesb (órgão colegiado composto de docentes e servidores técnico-administrativos da Instituição, que representam diversas áreas do conhecimento), o qual analisará e computará a pontuação atribuída pelos pareceristas por meio do Barema, para se chegar à conclusão de recomendação de publicação ou não da obra.
- **3.4** Estando o original aprovado para publicação, o autor adequará o texto de acordo com as recomendações dos pareceristas caso haja, e entregará a versão final no prazo estabelecido pela Editora junto com formulário de capa, proposta de título e contrato assinado. A obra será inserida no planejamento da EdiçõesUesb, de acordo o orçamento anual e lista de livros já aprovados. A tiragem será estabelecida e divulgada a cada ano, com cota de 30% para o autor referente à cessão de direitos autorais.

## 4. DAS ORIENTAÇÕES TEXTUAIS AOS AUTORES

#### 4.1 A linguagem do texto





O texto da proposta deverá estar em língua portuguesa, escrito de forma fluida, uniforme e objetiva. Recomenda-se passar por **prévia revisão de linguagem e normalização** (normas da ABNT).

A Edições Uesb não publica livros no formato original de dissertação ou tese. Tais produções deverão ser reestruturadas pelo autor antes de serem inscritas. É recomendado na reestruturação para o formato de livro, que os autores apresentem um texto sem excessos de subdivisões em seções e subseções, reprodução da metodologia, muitas citações, dentre outras particularidades que caracterizam a dissertação e tese.

A coletânea como uma modalidade particular de livro, deve apresentar uma unidade nos textos, caracterizada por temáticas afins, e uma padronização da redação. Não se trata de uma coletânea de artigos e sim **de capítulos de livros** sobre uma mesma temática e escritos por vários pesquisadores.

#### 4.2 Estrutura do texto

Os trabalhos deverão conter no mínimo 100 páginas e no máximo 200 páginas e ser apresentados com as seguintes especificações: papel A4, margens de 2 cm; fonte *Garamond*, tamanho 12; entrelinhas 1.5.

#### 4.3 Livro coletânea

Cada capítulo deverá ser gravado em mídia digital (CD/DVD/Pendrive) em arquivos separados. O título deverá ser centralizado, em negrito, com a palavra "Capítulo" precedendo-o.

#### 4.4 Citações e notas

As citações obedecem às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na Norma Brasileira (NBR) 10520. Citações no texto de até três linhas deverão aparecer entre aspas. Citações que excederem três linhas deverão ser na fonte *Garamond*, em tamanho 11, espaço simples, justificadas, com recuo de quatro centímetros. As chamadas pelo sobrenome do autor devem ser em maiúsculas e minúsculas quando incluídas nas sentenças, como neste exemplo: Segundo Ferreira (1910); e em letras maiúsculas, entre parênteses, quando excluídas das sentenças, como neste outro exemplo: (SILVA, 1993).

Conforme recomenda a NBR 10520, o autor poderá utilizar: a) notas de rodapé, caracterizadas por textos com indicações, observações ou aditamentos; b) notas explicativas, caracterizadas por esclarecimentos que não puderam ser incluídas no texto. Tanto as notas de rodapé quanto as notas explicativas deverão aparecer no final de cada página e ser digitadas em fonte *Garamond*, tamanho 10.

#### 4.5 Referências

As referências devem ser dispostas em espaços simples e alinhadas à esquerda, conforme a NBR 6023, da ABNT (atualizada em novembro de 2018).





Todos os documentos citados no texto devem compor a lista de referências, que deve ser ordenada de acordo com o sistema alfabético de entrada, que é um dos sistemas elencados pela NBR 6023. As referências podem vir: a) ao final do trabalho, no caso daqueles de autoria individual ou em coautoria; b) ou ao final de cada capítulo, no caso daqueles organizados em forma de coletânea.

#### 4.6 Ilustrações

De acordo com a NBR 14724, as ilustrações devem ser identificadas, na parte superior, com: a) a palavra que as designe, como foto, quadro, figura, imagem, tabela ou gráfico; b) um número de ordem de ocorrência no texto, em algarismo arábico; c) e o respectivo título. Veja este exemplo de identificação: **Tabela 1:** Percentuais dos grupos étnicos. Após a ilustração, na parte inferior, é preciso identificar a fonte consultada, como neste exemplo: Fonte: Lobo (1996, p. 16).

As ilustrações contidas na obra devem ser gravadas em CD-ROM, em extensão *jpeg* ou *tiff*, com 300 *dpi* de resolução, no mínimo. Todas as ilustrações utilizadas devem ter autorização de uso de imagens e apresentadas no ato de inscrição, caso contrário, serão descartadas.

Caberá a Edições Uesb decidir a melhor técnica de impressão das imagens no livro, em função de uma avaliação técnica e custo-benefício.

## 5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**5.1** Os autores dos trabalhos publicados deverão abdicar, em favor da Uesb, dos direitos autorais e receber, em contrapartida, 30% (trinta por cento) da tiragem, que constituirá a cota do autor — os outros 70% constituirão a cota da Edições Uesb, não fazendo jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares da cota da Editora. Os autores também deverão se responsabilizar pelo pagamento da taxa de registro do ISBN ou e-ISBN do livro.

Caso o livro seja **custeado pelo autor(es), organizador(es) e/ou órgão(s) financiador(es)**, a Editora terá direito a 10% da tiragem, pelo uso do selo editorial e o autor 90% da tiragem (item 7.2), pelos direitos autorais. O autor não fará jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares da cota da Editora.

No caso de COEDIÇÕES, a tiragem e o percentual destinados à Edições Uesb, outra Editora e autor, serão acordados entre os mesmos baseado no Edital no qual a obra foi aprovada. Cabendo, exclusivamente ao autor, de conformidade com as exigências dos Editais, distribuir a porcentagem da tiragem estipulada pelo edital.

**5.2** Após dois anos da publicação, a obra ficará disponível em *e-book*, no catálogo da Edições Uesb. Caso a versão impressa esgote antes do prazo, o(s) autor(es) ou organizador(es) poderá(ão) optar pela disponibilização eletrônica antes desse prazo.





Assim como pode sinalizar à Editora a intenção de uma segunda tiragem ou segunda edição da obra, que será avaliada pela Edições Uesb e Comitê Editorial.

**5.3** Os trabalhos não recomendados poderão ser retirados da Edições Uesb até 60 dias após a comunicação do resultado. Depois desse prazo, serão descartados.

# 6. DOS PRAZOS DE PRODUÇÃO

O autor será notificado da aprovação da proposta do livro, cuja publicação deverá ocorrer num prazo mínimo de seis meses e máximo de dezoito meses após a notificação. A obra é incluída na programação de editoração e impressão da Edições Uesb.

O autor deverá entregar à Editora, dentro de 30 dias depois da notificação de aprovação, o texto principal com as alterações propostas pelo parecerista, quando esse for o caso, e também os textos complementares: dedicatória, agradecimentos, epígrafe, prefácio e/ou apresentação, posfácio, glossário, apêndice(s), anexo(s), orelhas, contracapa, formulário de elementos da capa. Caso a obra tenha sido aprovada sem qualquer restrição, não necessitará reenviar o texto principal a Edições Uesb, mas somente os textos complementares, dentro desse mesmo período de 30 dias.

# 7. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO

#### 7.1 Recursos Institucionais (Uesb)

Esta modalidade objetiva atender a comunidade acadêmica interna e externa de acordo com a publicação de um edital anual, informando quantos livros serão impressos para cada categoria e a forma de submissão (fluxo contínuo ou prazo determinado).

A Edições Uesb garantirá às obras aprovadas para publicação sob essa modalidade de financiamento:

- Normalização técnica e revisão de linguagem;
- Criação e produção de capa;
- Diagramação;
- Definição do preço de capa;
- Divulgação da obra e comercialização da cota institucional;
- Lançamento, conforme padrão da Uesb.

## 7.2 Recursos próprios do(s)autor(es), organizador(es) e/ou órgão(s) financiador(es)

Esta modalidade corresponde a política de publicação cujos custos de produção são oriundos de captação externa (convênios, termos de outorga, etc.) ou recursos próprios do(s)autor(es)/ organizador(es) e atende exclusivamente a comunidade universitária da Uesb (docentes e servidores administrativos).





Para publicar com o selo da Edições Uesb, nesta modalidade, deverá atender a todos os critérios editoriais explícitos neste documento e estar ciente:

- todos os serviços e custos de produção da obra serão assumidos pelos proponentes: pagamento de pró-labore ao parecerista externo, indicado pelo Comitê Editorial da Uesb, taxa de registro do ISBN, revisão de normalização técnica e de linguagem, diagramação, criação de capa, impressão e distribuição;
- os serviços de normalização e revisão de linguagem devem ser comprovados por meio de declaração dos revisores, apresentados no momento de entrega da versão final da proposta;
- a capa e título deverão ser discutidos e aprovados pela Edições Uesb e autor;
- a tiragem será de no mínimo 200 exemplares, sendo que 10% será a cota da Editora:
- para reimpressão ou 2ª edição, a Edições Uesb deverá ser consultada.

## 7.3 Coedições

Esta modalidade objetiva atender a comunidade acadêmica internada Uesb ou a convite de outras Editoras para pesquisadores vinculados a elas, de modo que será acordado entre as Editoras as condições de parceria e as obrigações para execução do projeto. Os trâmites editoriais serão os mesmos.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de cadastramento da proposta gera a presunção absoluta de que o autor/organizador conhece as exigências do presente documento e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Editorial da Uesb.

Vitória da Conquista, 10/03/2022.

(Normas aprovadas pelo Comitê Editorial da Uesb em reunião realizada em 12/12/2018, e alterada em 10/03/2022).





## **ANEXO V DO EDITAL 102/2022**

# BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS SUBMETIDAS AO EDITAL

a.	o Resumo de Tópicos/Pontuação	1	2	3	4	5	6	
u.	Consistência do tema e do conteúdo							
h	com a área do saber  Relevância técnico-científica							+
υ.	Refevancia tecinco-cientifica							
c.	Criatividade e inovação da							
	abordagem geral							
d.	Relevância das referências e							
	fundamentação teórica							_
e.	Coerência entre resultados e problematização da pesquisa							
f.	Clareza e objetividade da linguagem							
g.	Avaliação global da qualidade da							
	obra							
	será calculada com base no somatório das	notas	dos iter	is de "a"	a g o	iviaiao	рог 7.	
ia m	será calculada com base no somatório das áxima: 7,0 (sete) ínima para publicação: 5,3 (cinco inteiros de CIAÇÃO DETALHADA SOBRE	e três	décimos	s), ou sej			_	
ia m	áxima: 7,0 (sete) ínima para publicação: 5,3 (cinco inteiros o	e três	décimos	s), ou sej			_	
ia m	áxima: 7,0 (sete) ínima para publicação: 5,3 (cinco inteiros o	e três	décimos	s), ou sej			_	
ia m	áxima: 7,0 (sete) ínima para publicação: 5,3 (cinco inteiros o	e três	décimos	s), ou sej			_	
a m	áxima: 7,0 (sete) ínima para publicação: 5,3 (cinco inteiros o	e três	décimos	s), ou sej			_	
a m	áxima: 7,0 (sete) ínima para publicação: 5,3 (cinco inteiros o	e três	décimos	s), ou sej			_	





### PARECER FINAL

Dagamandada	Recomendado com re (pontuação mínima de 5,3		Não Recomendado
Recomendado (pontuação mínima: 5,3)	Com necessidade de reapresentação e reavaliação	Sem necessidade de reapresentação e reavaliação	(pontuação abaixo de 5,3)

Data, local	
Assinatura do(a) Parecerista	
	-

(Aprovado pelo Comitê Editorial da Uesb em reunião realizada em 12/12/2018, e alterada em 10/03/2022).